



DOSSIÊ



## **A Ordem Pública e as Masculinidades Negras**

O controle objetivo e subjetivo do homem negro

Igor Carvalho da Silva ROCHA, *Universidade Federal da Bahia*

---

O tema deste artigo é a correspondência entre os mecanismos de controle social e o conceito de raça, enquanto construção sócio-política, e seu objeto é a utilização do direito, mais precisamente do conceito de ordem pública como mecanismo de controle dos corpos negros. O estudo do conceito de ordem pública como instrumento de controle objetivo e subjetivo, dos corpos negros parte dos pressupostos foucaultianos de que ordem pública é uma norma, pois em sua aplicação esta induz comportamentos, moldando subjetividades e identidades. Nessa perspectiva, esta pesquisa se valeu de entrevistas realizadas com jovens negros, para analisar como suas subjetividades são impactadas por discursos estatais que, ao marcarem estes corpos com o estigma da periculosidade, conferem autorização para que estes sejam mortos, servindo a dor negra para acautelar o meio social e resguardar uma ordem pública que tem na antinegitude sua dimensão permanente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Controle Social. Raça. Ordem Pública. Subjetividades.

---



## **Introdução**

O interesse pela temática da relação entre a ordem pública e o corpo negro surgiu a partir de casos em que trabalhadores negros e periféricos tiveram suas mercadorias apreendidas por órgãos de fiscalização estatal. O fato dessas ocorrências serem tão presentes no cotidiano e afetarem prioritariamente estes corpos<sup>1</sup> despertou o interesse em compreender como o estado se utiliza do aparato jurídico para atribuir legalidade a uma ação que impede pessoas negras e periféricas de exercer seu trabalho em algumas áreas da cidade.

Durante o processo de construção do trabalho percebeu-se a necessidade de delimitar com mais precisão o objeto a ser investigado. Logo, após estudar quais fundamentos jurídicos legitimavam a apreensão de mercadoria e remoção de camelôs e ambulantes, delimitou-se que uma questão relevante a ser enfrentada no trabalho perpassava pela operacionalização jurídica do conceito de ordem pública, visto que este conceito fornece legitimidade jurídica a ação estatal que acomete estes trabalhadores informais, além de ser peça estruturante de outros microssistemas de controle social, como as prisões preventivas no direito penal.

Logo, o conceito jurídico de ordem pública é o fundamento jurídico utilizado pelo Estado para legitimar, o que o direito denomina de poder de polícia, que consiste na apreensão de mercadorias e remoção compulsória de ambulantes e camelôs, além de validar outra esfera da atuação estatal que são as prisões preventivas. Estas prisões se traduzem do seguinte modo, o Estado na figura do Poder judiciário imputa uma periculosidade a um indivíduo, permitindo que este corpo seja retirado da sociedade com o intuito de acautelar o meio social, visto o perigo que este “corpo perigoso” representa a ordem pública. Desse modo, o presente artigo pretende demonstrar como o conceito jurídico de ordem pública operacionaliza a continuidade de um procedimento colonial que habita a contemporaneidade, e que tem como fundação histórica a produção de discursos que atribuem uma periculosidade aos corpos negros.

---

1 Segundo pesquisa realizada pelo IBGE “Quase metade (46,9%) da população preta ou parda está na informalidade, enquanto o percentual entre os brancos é de 33,7%” (CARTA CAPITAL, Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/economia/aumento-da-informalidade-expressa-o-racismo-notrabalho>, Acesso em 06/12/2018)



Então, percebe-se que o conceito de ordem pública é uma categoria estruturante do trabalho em comento. Entretanto, analisar esse conceito apenas como um instrumento jurídico reduz as possibilidades de enxergar como peça estruturante de um Estado de controle social. Portanto, com intuito de tornar mais visível as relações de poder presente no estrato social brasileiro, a presente pesquisa parte-se dos ensinamentos Foucaultianos de que ordem pública é uma norma, pois em sua aplicação esta induz comportamentos, moldando subjetividades e identidades.

No decorrer da pesquisa identificou-se a necessidade de recortar o objeto da pesquisa articulando as categorias de gênero, raça e sexualidade, visto que a união dessas categorias permite uma maior compreensão das relações de poder, numa sociedade que além de racista é machista e homofóbica. Logo, respeitando o lugar de fala do homem negro que elabora esta pesquisa, observa-se que a questão principal a ser investigada, seria como a norma ordem pública interfere na subjetividade do homem negro

Assim, o presente trabalho pretende demonstrar como os microssistemas de controle social no Estado brasileiro está imbricado ao conceito de raça e de que forma o Estado, que é genocida e racista, se utiliza do direito, mais precisamente do conceito de ordem pública para manter o controle objetivo e subjetivo dos corpos negros, sobretudo, dos homens negros.

Pretende-se aqui evidenciar a existência de um modelo de governamentalidade operando na sociedade brasileira, que ao articular múltiplos elementos, dentre eles o conceito de ordem pública, configura a racialidade como um domínio que produz subjetividades com repercussões sobre o exercício de direitos.

Nesse sentido, é necessário observar que a identidade é construída através de um processo dialético com outro e o contexto social em que o indivíduo está inserido. Por conseguinte, a identidade do homem negro é construída através do reconhecimento e representação que a sociedade e o estado fazem do corpo negro, ou seja, os discursos jurídicos, sociais e políticos que estigmatizam o homem negro constroem e aprisionam a sua subjetividade.

O presente artigo pretende expor, portanto, como o conceito de ordem pública produz um discurso jurídico que faz parte de um Esquema Epidérmico (FANON, 2008, p.105) conjunto de discursos



sociais, históricos e estatais que tentam limitar a subjetividade do homem negro. Nessa perspectiva a relevância social do trabalho consiste em enxergar na reforma subjetiva do homem negro um instrumento de transformação social (PINHO, 2004, p.69), visto que, a violência produzida por este encontra respaldo numa masculinidade que tem como característica reconhecer-se nos discursos racistas produzidos pelo Estado.

## **A Ordem Pública**

Michel Foucault em sua obra “A história da sexualidade: a vontade de saber” traz, dentre outras coisas, um novo modelo de exercício do poder, denominado de Biopolítica. O autor expõe sua teoria fazendo um contraste com a teoria tradicional de poder, designada de teoria jurídica.

A teoria jurídica, segundo o autor francês, se operacionaliza através da lei, impondo as condutas que são lícitas ou ilícitas, permitidas ou vedadas, algo semelhante ao direito. Esta teoria, para Foucault não era suficiente para explicar como aconteciam efetivamente as relações de poder. O autor defendia um modelo de governamentalidade que transpusesse as instituições e que exercesse uma ação sobre os corpos, em outras palavras, um poder que induzisse comportamentos e moldasse subjetividades e identidades (FOUCAULT, 1977).

Dessa forma, a Biopolítica sustentada por Foucault está baseada nas diretrizes de normalização, mais precisamente no conceito de norma. Norma esta, que para o autor é um arquétipo que fundamenta a discriminação do que é normal ou anormal e tem como objetivo exercer o controle (governamentalidade) dos indivíduos (FOUCAULT, 1977).

Assim, é possível estabelecer dois diálogos importantes entre os ensinamentos de Foucault e o presente artigo. O primeiro diálogo é que o conceito abstrato de ordem pública é uma norma, pois não apenas prescreve condutas, mas induz comportamentos, caracterizando o que é normal e o que é anormal, contagiando o imaginário social e, portanto, construindo comportamentos, subjetividade e identidades.

O segundo diálogo com a obra de Foucault é que o direito enquanto teoria jurídica do poder não consegue explicar com efetividade as relações de poder presente na sociedade, visto que, a prática jurídica silencia os sujeitos atingidos pela norma partindo-se da abstração de que



a lei é aplicada de forma igual para todos.

Igualdade formal esta, que deve ser colocada em questionamento, visto que o trabalho em comento, se valendo da Teoria Crítica da Raça, tem o objetivo de romper com as abordagens jurídicas tradicionais que silenciam os sistemas de opressão e, conseqüentemente, as experiências das minorias baseadas em categorias da modernidade que reforçam o privilégio branco, reproduzindo uma cegueira de cor: “a crença liberal em uma igualdade formal e atuação neutra do Estado” (PIRES, 2015). Logo, este trabalho parte-se do pressuposto de que o Estado não é uma instituição neutra e sua atuação amparada pelo seu instrumental jurídico, silencia a população negra e reforça o racismo institucional presente no contexto brasileiro.

Desse modo, nota-se que o conceito de ordem pública é uma categoria central para a pesquisa. Contudo, restringir a análise deste conceito a orbita jurídica, limita o âmbito de investigação deste trabalho, além de visibilizar um projeto estatal que exerce um controle objetivo e subjetivo sobre os corpos negros. Logo, com a finalidade de expor as relações de poder, mais especificamente a hierarquização racial presente nas sociedades pós- coloniais, a pesquisa em comento trata o conceito de ordem pública como uma norma, pois em sua aplicação esta induz comportamentos, moldando subjetividades e identidades.

Outro autor que fundamenta a pesquisa é Achille Mbembe. No texto “A universalidade de Frantz Fanon”, o autor camaronês sustenta uma recolonização da contemporaneidade, processo denominado por este de contra insurreição. Segundo Mbembe, transcorrido a Guerra Fria e a descolonização moderna, a contemporaneidade é acometida por um processo de ordem planetária, que apesar de não ter como finalidade precípua reatar os vínculos coloniais, promove a continuidade de procedimentos que marcaram esse período (MBEMBE, 2011).

Nesse contexto, este processo de contra insurreição encontra sua fundação nas políticas econômicas e nas políticas de exclusão que atingem os corpos negros nessas sociedades pós-coloniais, fazendo renascer o que o autor denomina de “lógica do cerco”, procedimento presente em todos “os regimes coloniais de segregação” (MBEMBE, 2011) e que habita a contemporaneidade.

Esta lógica de exclusão ou “lógica do cerco” sustentada pelo autor camaronês, tem como discurso legitimador a desumanização do corpo negro, e se instrumentaliza através da seleção destes corpos aos quais



serão atribuídos um esquema epidérmico (discursos sociais, históricos e estatais) (FANON, 2008) que marcam aqueles corpos como um perigo ou ameaça a segurança geral.

Esclarece Mbembe que:

Neste contexto, os novos processos de racialização visam marcar esses grupos de populações, fixar do modo mais preciso possível os limites no seio dos quais elas podem circular, determinar do modo mais exato possível os espaços que elas podem ocupar, em suma, assegurar as circulações num sentido que permita afastar as ameaças e assegurar a segurança geral. Trata-se de selecionar esses grupos de populações, de os marcar a um tempo como “espécies”, “séries” e como “casos”, no seio de um cálculo generalizado do risco, do acaso e das probabilidades, de maneira a poder prevenir os perigos inerentes à sua circulação e, se possível, neutralizá-los antecipadamente, frequentemente através do encarceramento ou da deportação. A raça, deste ponto de vista, funciona a um tempo como ideologia, dispositivo de segurança e tecnologia de governo das multiplicidades. É o meio mais eficaz para abolir o direito, no próprio ato através do qual se pretende erigir a lei. (2011)

Logo, partindo-se da premissa de que o conceito jurídico de ordem pública é uma norma e, por conseguinte, induz comportamentos, produzindo subjetividades e identidades. A pesquisa em comento defende a tese de que a operacionalização jurídica do conceito de ordem pública legitima uma “lógica do cerco “ (MBEMBE, 2011), visto que, além de produzir um discurso que marca o corpo negro como sinônimo de perigo, esta norma exerce um controle sobre a circulação destes corpos, concretizando uma governamentalidade que, não obstante legal, materializa um procedimento violento de segregação racial e de aprisionamento de subjetividades.

Dessa forma, convém observar que a identidade do homem negro é sedimentada pelo reconhecimento e representação que os discursos sociais e estatais fazem do corpo negro, isto é, estes discursos que reduzem as possibilidades de ser do homem negro, possuem o escopo de formar e aprisionar a sua subjetividade.

Nesse contexto, Hegel influenciado pela Revolta do Haiti (MORSS, 2009) em a Fenomenologia do Espírito expõe uma lógica dialética do reconhecimento tratado como a dialética do senhor e do escravo, em que o autor sustenta que para a consciência ter consciência de si ela necessita do reconhecimento do outro, isto é, é necessário o



reconhecimento de uma outra consciência afim de que a consciência de si se torne consciência de si. Logo, exemplificando para os negros no Brasil se reconheçam enquanto tal é necessário que o outro grupo os reconheçam, sendo a consciência que o negro tem dele próprio construído nesse processo dialético com o outro e com os demais grupos sociais.

Entretanto, esclarece Fanon que:

Enquanto o negro estiver em casa não precisará, salvo por ocasião de pequenas lutas intestinas, confirmar seu ser diante de um outro. Claro, bem que existe o momento de “ser para-o-outro”, de que fala Hegel, mas qualquer ontologia torna-se irrealizável em uma sociedade colonizada e civilizada. Parece que este fato não reteve suficientemente a atenção daqueles que escreveram sobre a questão colonial. Há, na Weltanschauung de um povo colonizado, uma impureza, uma tara que proíbe qualquer explicação ontológica. Pode-se contestar, argumentando que o mesmo pode acontecer a qualquer indivíduo, mas, na verdade, está se mascarando um problema fundamental. A ontologia, quando se admitir de uma vez por todas que ela deixa de lado a existência, não nos permite compreender o ser do negro. Pois o negro não tem mais de ser negro, mas sê-lo diante do branco. Alguns meterão na cabeça que devem nos lembrar que a situação tem um duplo sentido. Respondemos que não é verdade. Aos olhos do branco, o negro não tem resistência ontológica. De um dia para o outro, os pretos tiveram de se situar diante de dois sistemas de referência. Sua metafísica ou, menos pretensiosamente, seus costumes e instâncias de referência foram abolidos porque estavam em contradição com uma civilização que não conheciam e que lhes foi imposta.” (p.104, 2008).

Portanto, Fanon reconhece que “existe o momento de ser para-o-outro, de que fala Hegel” (p. 104, 2008), porém para o autor martiniquenho no contexto colonial, “qualquer ontologia torna-se irrealizável”(p.104, 2008), isto é, o negro não consegue exercer uma resistência ontológica em relação ao branco, visto que o ser branco é a norma, a ordem, o ser, já o negro é a negação do ser e, por conseguinte, a negação da ordem antinegra colonial. Nesse contexto expõe João Vargas que:



Em *Pele Negra, Máscaras Brancas*, Fanon estabelece que a pessoa negra é negra sempre e somente em relação à pessoa branca. Ou seja, a ontologia negra depende e deriva da ontologia branca. A ontologia branca, então, é a base de toda e qualquer ontologia. Ser negro é ser não branco. É importante lembrar que, de acordo com Fanon, a recíproca nunca é verdadeira. O ser da pessoa branca, diz ele, não depende da pessoa negra porque a pessoa negra, por ser uma derivação, um subproduto, “não apresenta resistência ontológica” aos olhos da pessoa branca. (p. 94-5, 2017).

O mundo colonial rejeitava a participação negra (FANON, 2008) o ser negro contrariava a, gramática colonial. No ambiente antinegro colonial a norma (o normal) era ser racista, logo, ser racista era está em ordem. Dessa forma, pressupondo a continuidade de procedimentos deste período, mas especificamente da “lógica do cerco” (MBEMBE, 2011) que traduz a operacionalização do conceito jurídico de ordem pública, pode-se auferir que o corpo negro pelo simples ser, existir contrariava a ordem colonial e contraria a ordem pública na contemporaneidade.

Dessa forma a ordem pública num ambiente recolonizado contemporâneo, reconhece e representa o corpo negro como um sujeito anormal, um sujeito perigoso, visto que a sua libertação subjetiva pressupõe a destruição dessa forma de governamentalidade, isto é, a libertação do homem negro pressupõe “um programa de desordem absoluta” (FANON, 1968), logo, se faz necessário negar a participação negra para que este mundo antinegro e “democrático” tenha continuidade.

Portanto, neste mundo antinegro, o negro contraria a ordem pública e é para seguir contrariando, a libertação negra não pressupõe que o negro se adeque a ordem pública antinegra, é necessário transformar o ambiente antinegro num ambiente negro.



Nesse contexto, entendendo o conceito de ordem pública como uma norma e tendo como lente a relação estatal com os corpos negros, percebe-se como o sistema de justiça criminal contemporâneo operacionaliza através do conceito de ordem pública uma “lógica do cerco”(MBEMBE, 2011). Este procedimento proposto por Mbembe para justificar uma recolonização da contemporaneidade, encontra legitimidade na desumanização do corpo negro, visto que tal modelo de governamentalidade se legitima através da produção de discursos que maculam estes corpos do estigma da periculosidade, demarcando as possibilidades do não-ser(FANON, 2008) negro nas sociedades pós-coloniais.

Dessa forma, após marcarem os corpos negros, enquanto sujeitos perigosos o próximo passo é a “neutralização” (MBEMBE, 2011) destes indivíduos. Esta neutralização se traduz numa violência que amparada por um Estado Democrático de Direito promove a morte, a deportação ou o encarceramento destes corpos tidos como perigosos (MBEMBE, 2011) com o intuito de acautelar o meio social. Nesse sentido, a lógica do cerco reproduzida pelo ordenamento jurídico brasileiro através do conceito de ordem pública, visa conter a circulação destes corpos perigosos, que representam uma ameaça a esta ordem antinegra e por conseguinte a segurança geral.

Expõe Ana Flauzina que:

Assim é que, atravessado por pressupostos racistas, marca de nascença irremovível do sistema penal brasileiro, o aparato neoliberal assume uma vez mais a metodologia calcada pela intervenção física para o controle ostensivo dos corpos, que, como sabemos tomou seus primeiros contornos sob a égide do período colonial. Dos maus tratos na Delegacia de Polícia à limpeza dos centros urbanos caracterizada pela remoção de flanelinhas e camelôs, chegando as ações dos grupos de extermínio, que pelos números de sua intervenção passaram mesmo a fazer parte da agência executiva policial, sendo mesmo que, inconfessadamente, considerados essenciais para a garantia da “ordem”, a agenda do sistema penal nos tempos globalizantes vai sendo executadas.(2006).



Nesse contexto, exemplifica a continuidade de uma ordem pública antinegra que habita a contemporaneidade a remoção e apreensão de mercadorias de camelôs e ambulantes, governamentalidade estatal esta, que traduz uma continuidade da criminalização da vadiagem. Desse modo, da mesma forma que os escravos recém-libertos não foram absorvidos pelo trabalho formal, sendo a suposta vadiagem praticadas por este corpos não uma escolha, mas uma produção de um modelo de controle estatal que tinha principal objetivo conter a massa negra recém liberta, os jovens negros na contemporaneidade continuam sendo excluídos pela formalidade ,tendo na informalidade um meio de sobrevivência ,que embora não seja criminalizada expressamente o é implicitamente, basta ver a estigmatização que o camelô, ambulante sofre nas grandes cidades.

Portanto, a norma ordem pública legitima um ciclo de exclusão que abate muitos jovens negros, que vítimas de uma suposta guerra a drogas é preso provisoriamente visando acautelando o meio social, em seguida quanto este jovem sai da prisão a periculosidade que está impregnada em sua negritude soma-se a estigmatização produzida pelo encarceramento, o que inviabiliza a possibilidade que já era escassa deste jovem acessar o mercado de trabalho formal. Logo, a atividade informal que seria uma alternativa, a única alternativa para que este jovem negro “perigoso” e que não teve acesso a uma educação de qualidade prover seu sustento, é obstaculizada por contrariar a ordem pública. Narrativa esta, que pode ser interrompida a qualquer momento pois o corpo do jovem negro carrega uma periculosidade que autoriza o Estado a executá-lo a qualquer instante, garantindo a ordem pública e acautelando o meio social. Logo a norma ordem pública ao atribuir uma periculosidade aos corpos negros dá uma autorização expressa ao Estado para que neutralize estes corpos através da prisão preventiva, mas também confere uma autorização implícita ao Estado para neutralizar estes corpos através da morte, morte esta que não comove nem contraria uma ordem pública neoliberal que tem na antinegitude a sua fundação histórica.



Avançando nesta perspectiva, a questão principal a ser evidenciada é como o modelo de governamentalidade que atinge os corpos negros, além de exercer um controle objetivo traduzido na morte sistemáticas desses corpos, exerce também um controle subjetivo sobre a população negra, visto que, ao produzir discursos que determinam uma periculosidade ontológica ao corpo negro, aprisionam sua subjetividade, delimitando as possibilidades do não- ser (FANON, 2008) negro.

Nesse contexto, faz-se imperioso observar que ,tanto o homem quanto a mulher negra são acometidos por um estereótipo ,que além de autorizar a morte destes corpos” perigosos”, tem o condão de delimitar sua subjetividade, em outras palavras, os mecanismos de controle estatal do Estado produzem discursos capazes de exercer um controle subjetivo sobre os corpos negros, pois, a identidade é construída num processo dialético com o outro e o contexto social em que o indivíduo está inserido. Dessa forma, o esquema epidérmico racial construído pelo branco (FANON, 2008) tem o condão de influenciar a consciência que o negro possui de si mesmo, limitando as possibilidades de ser negro.

Dessa forma, com este fechamento de caráter introdutório, o artigo em comento pretende introduzir o debate de como a periculosidade que acomete os corpos negros, tem a capacidade de formar a subjetividade de homens negros<sup>2</sup>, que ao mesmo tempo que são vítimas de uma governamentalidade “compram”, escolhem esta representação marcada pela periculosidade, reproduzindo uma masculinidade marcada pela produção da violência que vulnerabiliza as mulheres negras e a população negra como um todo.

## Uma escolha

### As escolhas que demarcam caminhos

A pesquisa em comento tem como objetivo central analisar como a norma ordem pública ao atribuir uma periculosidade ao corpo negro, tem o condão de induzir comportamentos, mas sobretudo, moldar a

---

2 Nessa perspectiva, a presente pesquisa realizou uma análise estrutural, para em seguida chegar no indivíduo, em outras palavras, este trabalho pretende partir de uma análise estrutural para chegar no homem negro, visto que segundo Fanon, a subjetividade é concebida numa relação com determinantes estruturais (sociais e históricas).Nesse sentido, expõe Fanon que “Antes de abrir o dossiê, queremos dizer certas coisas. A análise que empreendemos é psicológica. No entanto, permanece evidente que a verdadeira desalienação do negro implica uma súbita tomada de consciência das realidades econômicas e sociais.Só há complexo após um duplo processo-inicialmente econômico-seguido pela interiorização, ou melhor ,pela epidermização dessa inferioridade” (2008).



subjetividade destes corpos.

Nesse contexto, anteriormente foi demonstrado como a norma ordem pública produz um discurso que imputa uma periculosidade ao corpo negro, periculosidade esta que além de ser uma reprodução de um modelo de governamentalidade contemporâneo marcado pela continuidade de procedimentos coloniais, também é fruto de uma história de resistência negra que tem na Revolta do Haiti<sup>3</sup>, um marco histórico conformador de subjetividades. Esta insurgência negra ocorrida da colônia francesa de São Domingos entre 1791 e 1804 impacta a forma com que o negro é representado pelo o outro, não que o negro passe a operar uma resistência ontológica em relação ao branco, mas o corpo negro, a existência negra, mais do que nunca, passa a ser sinônimo de perigo para o mundo antinegro. Mas, avançando nesta discussão faz-

---

3 Nesse contexto expõe Marcos Queiros: “Assim, o medo da ‘onda negra’ ou temor da repetição dos eventos do Haiti poderia ser percebido em múltiplos sentidos :como apontou Hegel, ao tratar da dialética do senhor e do escravo, o medo era incito a essa relação de dominação ,pois a luta de vida ou morte sempre poderia ser o ponto final do domínio do senhor .Nesse sentido o medo sempre foi integrante dos espaços coloniais...”(2017).Bastante revelador também são as escritas de Nina Rodriguez :”A independência de São Domingos serve ao menos para mostrar o que vale o negro abandonado às suas próprias forças, e a lição é cheia de ensinamentos para todos aqueles a quem não cega o espírito de partido. Nos países regidos segundo as fórmulas das civilizações europeias, os negros conservam-se negativos ou atrasados, sempre em eminência de conflito. Não sentem e não compreendem a modo dos arianos, assim como anatomicamente não são constituídos a modo deles. Não podem absorver, assimilar, senão uma certa porção da ração *soi disant* regeneradora que se lhes oferece generosa...e ineptamente: o resto é muito indigesto para êles e provoca reações, que multiplicam o delito e o crime. [...] Num meio de civilização adiantada, onde possui inteira liberdade de proceder, êle destoa... como em nossos países da Europa, essas naturezas abruptas, retardatárias que formam o grosso contingente do delito e do crime. As suas impulsividades são tanto melhor e mais frequentemente frequentadas para o ato anti-social, quanto as obrigações da coletividade lhes aparecem mais vagas, quanto elas são, em uma palavra, menos adaptáveis às condições da sua moralidade e do seu psíquico. O negro crioulo conservou vivaz os instintos brutais do africano; é rixoso, violento nas suas impulsões sexuais, muito dado à embriaguez e êsse fundo de caracter imprime o seu cunho na criminalidade colonial atual”. (2011) Assim, além de a obra de Nina Rodriguez ajudar na construção de uma representação dos corpos negros que tem o escopo de limitar as subjetividades negras ,esta demonstra como a história mais especificamente a Revolta do Haiti, diz muito sobre a identidade negra ,por mais que o autor utilize essa ancestralidade para estereotipar ,reduzir o negro a selvageria ,este sem ter intenção mostra como a construção da ideia de periculosidade do negro é fruto de uma história de insurgência diante de uma ordem racial branca. Nesse sentido, esta periculosidade não é só fruto de um esquema epidêmico racial produzido por brancos, o medo branco tem um protagonismo negro como causa, analisar a periculosidade do negro somente como uma construção do branco, é colocar estes como protagonistas dos nossos processos ,esta noção de periculosidade ontológica do corpo negro embora não seja algo positivo ,é fruto de uma história de insubmissão que tenta ser silenciada e que é principal chave para a libertação desses corpos dos ataques a sua identidade.



se necessário fazer um recorte de gênero em relação a este corpo negro, para demonstrar mais precisamente como a periculosidade que atingiu homens e mulheres repercute nas sociedades pós-coloniais contemporâneas.

Convém observar, que não obstante, os discursos que imputavam uma periculosidade ao corpo negro atinga também as mulheres negras, sendo responsável por construir uma representação que produziu e produz violências objetivas e subjetivas sobre seus corpos. Estas mulheres continuam resistindo e optando por não reproduzir os estereótipos imputados a elas. Nesse sentido expõe Osmundo Pinho:

Mas o corpo negro também é um campo de batalha que tem sido recomposto e reunificado no âmbito das lutas raciais e das políticas de identidade. Os concursos de beleza negra e todas as formas inventivas de manipulação corporal afrodescendente dão testemunho desses conflitos pulverizados em torno das pessoas negras e de sua representação corpórea, que é também uma forma de produção e de luta. Nesse caso, vê-se, mais uma vez, como as mulheres negras têm acumulado uma experiência rica e carregada de alto grau de reflexividade. Uma vez que as mulheres de um modo em geral, e as mulheres negras de um modo muito específico, tiveram que lidar com o entulho ideológico que se depositou, constituindo os espaços para sua identidade corporal, elas têm desenvolvido, com maior grau de consciência crítica, uma relação com o próprio corpo, para resguardá-lo, reinventá-lo, dignificá-lo, apropriar-se dele, negar significados estereotipados, questionar os modelos de apresentação de si ocidentais etc. (PINHO, 2004)

Portanto, a mulher negra desenvolveu uma consciência crítica em relação a seus corpos que as motivaram a resistir diante dos ataques a sua subjetividade, em contraposição a alguns dos homens negros que engessados por uma masculinidade colonial que não os permite expor seus medos e fragilidades, aparentemente escolheram por reproduzir este outro colonial construído pelo imaginário branco, como demonstra



os altos índices de violência<sup>4</sup> protagonizados pela masculinidade negra.

Nesse contexto, a consciência crítica das mulheres negras em relação a seus corpos e a conseqüente abertura de possibilidades de ser mulher negra passou a representar não só um perigo para a ordem racial branca, mas também um perigo para os próprios homens negros, pois a emancipação da mulher faz esta enxergar o homem negro como vítima de uma governamentalidade que imputa a este corpos uma periculosidade ontológica, mas também como um algoz, visto que estes em sua maioria, aparentemente escolhem reproduzir uma masculinidade que tem na violência o seu traço emancipador, é como se para o homem negro a violência praticada por este fosse afirmar sua masculinidade e produzir um respeito social, isto é, os homens negros escolhem reproduzir a periculosidade que é determinada a seus corpos.

Entretanto, são as mulheres negras as mais vulnerabilidades por esta violência praticada pelos seus companheiros, filhos, pais, irmãos, pois além da violência doméstica que as acomete, onde é possível perceber com mais facilidades a vulnerabilização destes corpos, quando o homem negro é capturado pelo sistema penal, é a mulher negra que é responsável por sustentar em suas diversas facetas o encarceramento masculino. Nesse sentido esclarece Ana Flauzina que:

---

4 Expõe Osmundo Pinho que “ Essa crise do masculino atinge, desde muito tempo, homens negros, jovens e pobres e está claramente definida pelo viés de gênero presente nos números da violência urbana e suas cifras apocalípticas. Os índices de violência e de abusos físicos no Brasil são alarmantes e deveriam assombrar a consciência liberal das elites e das classes médias – o que parece não ocorrer de fato. Recentes relatórios internacionais têm apontado a presença quase institucional da tortura como método investigativo pelas polícias brasileiras. Segundo a Anistia Internacional e a Human Rights Watch, execuções sumárias e o uso da tortura como método investigativo e punitivo são corriqueiros e aceitáveis nas delegacias e nos presídios brasileiros, sendo o pau-de-arara instrumento usual de suplício, além de choques elétricos, afogamentos e mesmo exploração/abuso sexual. Do mesmo modo, as polícias brasileiras têm sustentado recordes mundiais de assassinato de civis, até mesmo menores, embora a maioria das vítimas não apresentasse antecedentes criminais. A violência, entretanto, não se restringe apenas à ação inadequada das polícias, e os números de mortes por armas de fogo são impressionantes. Em 13 estados brasileiros, segundo pesquisa do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), foram registrados 22.105 crimes de homicídio entre 1998 e 1997. Desse total, 89,22% das vítimas eram do sexo masculino; 95,84% dos acusados são homens; 56,08% das vítimas tinham entre 18 e 35 anos. Na Bahia, a situação é particularmente perigosa para negros. Entre 1996 e 1999, policiais mataram 881 pessoas. Segundo o MNDH, a maioria das vítimas é jovem, do sexo masculino, moradora de bairros periféricos e, supõe-se facilmente, negra. O aparato policial do estado, segundo ainda o MNDH, mata três vezes mais negros que brancos. Enquanto a morte por armas de fogo representam 2,8% dos óbitos entre brancos em 1995, entre negros este percentual é de 7,5%”.(2004)



Nesse espectro, o papel desempenhado pelas mulheres na sustentação do encarceramento masculino tem de ser melhor compreendido. Ao meu entender, o Estado recruta as mulheres, em sua grande maioria negras, como mantenedoras solidárias do aparato público, para viabilizar o empreendimento prisional. Afinal, como há muito se sabe, são as mulheres que auxiliam na manutenção da família e das necessidades básicas dos detentos; são também elas que mobilizam o aparato judicial, acompanhando sistematicamente os processos a fim de lhes dar andamento; além de serem quem garante a mediação do cárcere pela possibilidade do extravasamento da tensão sexual. Ou seja, através de relações sexuais voluntárias ou das múltiplas formas de violência a que são submetidas, são as mulheres que mobilizam a sexualidade heteronormativa no cárcere, empregada como dispositivo de controle pelo Estado. (FLAUZINA, 2015)

Isto claro, quando estes homens negros não são vítimas fatais de uma violência gerada por suas próprias masculinidades, produzindo uma dor que por ser negra e feminina num Estado marcado por um projeto genocida não gera escândalo, em outras palavras a dor de uma mãe negra que perde o seu filho não é inteligível (FLAUZINA, 2015), a dor negra não contraria a ordem pública, pelo contrário a dor negra historicamente sustentou uma ordem pública que tem na antinegitude sua dimensão permanente.

Nesse contexto discutir as masculinidades negras, é demonstrar solidariedade não somente as mulheres negras, mas ser solidário aos próprios homens negros (PINHO, 2004), visto que a violência entre os homens tem sido a marca de uma sociabilidade masculina, que vitimiza a população negra como um todo.

Dessa forma, a presente pesquisa tem como centralidade demonstrar como a norma ordem pública ao atribuir uma periculosidade ao homem negro tem o escopo de moldar a sua subjetividade. Entretanto, faz-se prudente observar que a presente pesquisa não tem a intenção de reduzir o homem negro ao estereótipo de perigoso, pelo contrário, este trabalho reconhece a pluralidade de masculinidades negras e sustenta que reproduzir os discursos que imputam uma periculosidade ao ser negro é uma escolha aparente, feita por alguns homens negros, mas que não traduz a totalidade da experiência masculina negra.



## **Procedimentos Metodológicos: as entrevistas**

A pesquisa em comento como já mencionado pretende observar como os discursos produzidos por um modelo de governamentalidade que instrumentaliza uma “logica do cerco” (MBEMBE,2011), tem o escopo de moldar subjetividades, em outras palavras, como os mecanismos de controle social se valem do conceito de ordem pública para produzir ações e discursos que delimitam as possibilidades de ser homem negro.

Dessa forma com a pretensão de observar como alguns homens negros podem escolher reproduzir os discursos imputados a estes pelos mecanismos de controle social, foi utilizada como método a análise qualitativa de entrevistas realizadas com homens negros, numa tentativa de dar voz a estes corpos que tem uma história marcada pelo silenciamento, que num Estado racista os atinge enquanto sujeitos políticos, mas que num estado que também é patriarcal os acomete, com um ideal de masculinidade que não permite dar voz a seus afetos.

Nessa perspectiva, a presente pesquisa utilizou como ferramenta metodologia para a obtenção de informações entrevistas semiestruturadas, isto é, entrevistas que embora se tivesse um roteiro com perguntas já definidas, o entrevistador tivesse a liberdade para realizar outros questionamentos que possibilitassem obter uma maior coleta de dados e conceitos. Assim, a cada resposta dos entrevistados em que suscitasse novas abordagens foram realizadas perguntas que não estavam previamente estabelecidas no roteiro de entrevista, até para que os entrevistados se sentissem mais confortáveis para expor suas opiniões e vivências.

O roteiro de entrevistas foi dividido em dois blocos. No primeiro bloco foram realizadas as seguintes perguntas: 1) O que é ser um homem negro?; 2) Você já deixou de fazer alguma coisa por ser um homem negro?; 3) Como é sua relação com o seu pai?; 4) Você acha que a sociedade espera algum comportamento seu por você ser um homem negro?; 5)Quais são as vantagens de ser um homem negro? Neste primeiro bloco buscou-se através de perguntas não-diretivas permitir que os entrevistados além de expor suas opiniões, percepções e vivências sobre o objeto investigado, se reconhecesse enquanto homens negros para interpretar suas próprias vivências.



Agora no segundo bloco, inicialmente as perguntas se remetiam a caracterização dos entrevistados (idade, estuda, orientação sexual, bairro) em seguida estes entrevistados eram provocados a trazer vivências que dialogassem com a racialidade de seus corpos. Neste segundo bloco objetivou-se se aproximar das pessoas do entrevistados, expor quem são esses homens negros até para evidenciar a diversidade de masculinidades e por conseguinte, a variação de percepções e pontos de vistas, além de dar ênfase as vivências por acreditar que estas, são fontes produtoras de conhecimentos. Convém esclarecer que quanto ao local as entrevistas foram realizadas em espaços públicos.

Desse modo, foram realizadas quatro entrevistas, sendo destas três com jovens negros e uma com um adulto. A prioridade para que jovens negros fossem entrevistados decorre do fato de estes serem os principais alvos de uma governamentalidade, que ao produzir discursos que imputam uma periculosidade a estes permitem que os Estados ceifem suas vidas sem que essas execuções causem comoção social, nem comovam ou contrariem uma ordem pública antinegra, isto é, os jovens que deveriam ter medo de perder sua vida são taxados de “perigos”, pois o é o medo branco que materializa os mecanismos de repressão estatal.

Ainda quanto aos entrevistados, um deles é adulto, tem 30 anos, e embora contrarie a faixa etária de idade priorizada pela pesquisa em comento, este é policial militar, o que ampliaria a natureza dos dados obtidos pelas entrevistas, visto que se trata de um corpo negro dentro de um Estado que direciona seus mecanismos de repressão para estes corpos. As respectivas idades dos entrevistados são: 16, 23, 28 e 30 anos. Todos são homens negros, quanto a orientação sexual, um deles se declarou bissexual, um segundo se declarou homossexual e os demais heterossexuais.

No que tange a escolaridade dois tem ensino superior completo estando um deles cursando a pós-graduação, um segundo está cursando a universidade, e por último, um é estudante do ensino fundamental da rede pública. Nesse contexto, a pesquisa em comento teve a preocupação de não entrevistar somente negros que frequentam ou frequentaram a universidade, o que não traduz a realidade da população negra no Brasil, além de engessar de academicismo as informações obtidas numa faculdade em que a racionalidade positivista e dita como neutra ainda é exacerbadamente valorizada em contraposição aos afetos, dessa forma os entrevistados poderiam se utilizar de teorias acadêmicas para ocultar seus medos, sentimentos, o que se alia a um ideal de masculinidade que



não permite ao homem negro expor algum tipo de sensibilidade, e que reproduz um discurso que acaba por vulnerabilizar estes corpos pois os discursos científicos fomentam que os sujeitos detentores dessa racionalidade neutra são os homens brancos enquanto os negros se resumem unicamente ao corpo não sendo capazes, portanto, de produzir este conhecimento eurocêntrico.

Por fim, as entrevistas serão utilizadas mediante o recorte de trechos e falas chaves que ajudem a compor o marco teórico, sendo as perguntas feitas no primeiro bloco das entrevistas utilizadas para estruturar este capítulo, com o intuito de aliar as similaridades entre as respostas dos entrevistados e as impressões do autor do trabalho sobre o objeto em análise.

## **Discursos sobre: o que é ser um homem negro?**

Sem ter a pretensão de responder essa pergunta de maneira exata e acreditando que este é um questionamento que não cabe uma resposta que compreenda por completo as diversas experiências que traduzem a masculinidade negra, a pesquisa em comento pretende em conjunto com a ajuda dos entrevistados apresentar caminhos. Caminhos estes, que somente o presente não tem o condão de percorre-los, mas o passado, a história e a ancestralidade dão conta de expor uma história de resistência, que legitima um homem negro que durante todo o momento reivindicou sua humanidade

Nesse contexto expõe os Entrevistados 1, 3 ao serem questionados sobre o que é ser um homem negro.

Entrevistado 1: Depois de um certo acúmulo histórico e um certo acúmulo de conhecimento da história do homem negro, principalmente aqui no Brasil, acho que ser homem negro primeiramente é uma questão de orgulho entendeu? Eu passei a sentir muito orgulho da minha cor, da minha raça, da história de meu povo, história de luta de resistência. Então acho que a primeira resposta mais simples assim, é dizer que ser homem negro é questão de orgulho e depois uma questão de resistência. Eu acho que a palavra resistência tá muito ligada a história do homem negro ,aqui no Brasil, falando mais a questão do Brasil, por tudo que a gente viveu historicamente, por tudo que a gente vive até hoje, por todos os percalços que a gente passa no dia a dia, e eu como homem negro vindo de periferia ,enfim estudante de colégio público ,depois aluno de universidade pública e agora funcionário público(risos) a palavra público tá muito presente



na minha vida .Então pra mim hoje a palavra resistência é uma palavra muito presente pra definir um pouco do que é ser homem negro pra mim. (Entrevistado 1, entrevista realizada em outubro de 2018)

Entrevistado 3: O que é ser um homem negro... ser um homem negro é primeiramente você saber o que é negritude, sacou? Por que não vai adiantar você dizer “eu sou negro” e não entender uma história, e não entender o processo natural do ser humano, de onde ele vem, onde ele habita. (Entrevistado 3, entrevista realizada em outubro de 2018)

Logo, a pesquisa em comento sustenta que se faz necessário dar voz a histórias, lendas contadas por pessoas negras, que se contraponha as histórias, lendas contadas pelo outro, o branco (FANON, 2008), que tiveram o escopo de determinar um homem negro construído pelo outro, e é desse homem negro colonial que os corpos negros contemporâneos precisam se libertar, isto é, se a ordem antinegra neoliberal é marcada pela continuidade de procedimentos coloniais faz-se necessário concretizar um programa descolonizante que pressuponha a construção de narrativas decoloniais que expanda as possibilidades do ser, homem negro.

E partindo-se do pressuposto que vive-se sobre uma “lógica do cerco” (MBEMBE, 2011) que justifica uma recolonização da contemporaneidade, e portanto, uma continuidade de um período colonial pode-se dizer que o jovem homem-negro (REIS, 2005) que habita a contemporaneidade é construindo assim como no contexto colonial abordado por Fanon, como uma fantasia do imaginário branco ,como um não-ser possuidor de todos os caracteres que os nega como ser humano, isto é, o negro não representa uma resistência ontologia ao branco, por ser sua negação.

Nesse sentido expõe Osmundo Pinho que um programa de desordem total (FANON *apud* PINHO, 2008), isto é, um projeto descolonizante pressupõe desatar esse nó de violência, sexualidade, poder e raça, libertando o homem colonizado ao desarticular uma ordem instituída que invade a sua casa e a sua mente. Não obstante, convém esclarecer que este homem negro tem por escolha (dentro de marcos das condições sociais, materiais e simbólicas do dispositivos raciais diferente do branco) de reproduzir ou não esta ordem antinegra que os representa enquanto um não-ser violento e perigoso, em outras palavras, a pesquisa em comento se valendo da ancestralidade/história negra de resistência vai defender que reproduzir está ordem pública antinegra é uma escolha e não uma sina.



## Você já deixou de fazer alguma coisa por ser um homem negro?

Esta pergunta foi uma tentativa de aproximar os entrevistados de seus medos oriundos de uma governamentalidade que tem na neutralização de seus corpos perigosos o procedimento fundante para garantir uma ordem pública antinegra. Dessa forma, a “lógica do cerco” (2011) proposta por Mbembe e que justifica uma recolonização da contemporaneidade, é um procedimento que autoriza a morte destes corpos visando acautelar o meio social.

Desse modo, as atuações estatais que traduzem este procedimento são as constantes abordagens policiais que os jovens negros são submetidos cotidianamente nas suas comunidades ou quando circundam pelos centros comerciais da cidade. Nesse contexto, o entrevistado 3, ao relatar suas vivências, descreveu este procedimento:

Entrevistado 3: Você sai de casa, vai para faculdade, vai para escola, vai comprar pão e sua mãe fala assim “pegue o documento”, mas você não é seu documento, você não é pessoa, pessoa, você não sabe onde você mora, qual e o seu nome, o seu cpf, o seu rg, sacou? Ai o cara vai e te para de uma maneira totalmente truculenta, ai você dar um “ bom dia, uma boa tarde “, ai eles falam “ ta procurando chacota? ”, ai você responde “ não, tá tranquilo “. Ai eles respondem “vai te catar, você está atrapalhando o serviço policial? ”, Mas eu me faço essa pergunta e faço a eles “ como é que eu tô atrapalhando o serviço? “, ai eles “ Cala a boca. Ai você acaba ficando calado, ai ele vai e faz a abordagem de rotina e eu continuo calado, porque até então ele mandou eu calar a boca. Ai ele faz uma pergunta e faz um xingamento “ você não tá ouvindo não? ”. “ Mas você não mandou eu ficar calado? ”, eu fico surdo, porque você fica paralisado com o tamanho do calibre da arma, com a forma nervosa que ele vem, da sua forma também, porque ele não tem um sensor ali pra saber, ele tem o seguro de um dedo que ele pode acabar com sua vida e outros prestadores de socorro eles não são, e a localidade dessa balística pegar nesse indivíduo, a gente tem muita bala perdida, processos de bala perdida. Mas nada e perdido, tudo sai de algum lugar.

Pergunta: No Brasil, há dados estatísticos que a mortalidade do negro só tem aumentado e quando você entra no estabelecimento (interrompe)



Entrevistado 3: Eles têm medo! Pergunta: Você não acha que a gente deveria ter medo deles não? Entrevistado 3: Sim, eu tenho medo, eu não sinto medo dele, tipo, eu busquei entender ele, mas temos que viver observando eles.

Pergunta: Por que você não tem medo deles?

Entrevistado 3: Porque ele pode ceifar minha vida, mas eu também posso ceifar a vida dele, não é corpo contra corpo, força contra força, e só uma observação, eu tô ali em busca de uma coisa, eu não tô ali em busca de ofender ele, roubar ou outra coisa nada disso, eu busco selecionar aquilo, se aquilo que eu comprei tem problema, eu busco solucionar aquilo, eu vou devolver. Mas quando você entra em uma loja ou quando você está na rua, cinco negros juntos? OH, MEU DEUS!!!, mão na cabeça, independente, agora, cinco negros rico junto é diferente, mas mesmo assim quando você passa, ele vai segurar na arma dele. Primeira coisa que é feita é isso, o segurança segurar na arma dele...

Nessa conjuntura faz-se importante observar que embora se trate de uma abordagem policial em que se tem enquanto sujeitos um agente estatal e um corpo negro, percebe-se como o entrevistado narra a abordagem como se fosse uma disputa de masculinidades, não necessariamente uma disputa entre um homem branco e um homem preto até porque a maioria dos policiais, são negros mas uma disputa eminentemente masculina em que os sujeitos se utilizam do que pode naquele momento para atestar os seus ideais de masculinidade.

Enquanto o policial se vale de um modelo de governamentalidade que confere a este uma autorização legal para violentar estes corpos negros “perigosos”, e mais do que isto, reafirmar uma masculinidade que traduz uma espécie de capitão do mato. O entrevistado 3, constantemente violentado e vulnerabilizado naquela situação tem como única alternativa para emancipar sua masculinidade não demonstrar medo. Nessa perspectiva, outro aspecto a ser mencionado e que pode se extrair a partir dos relatos trazido pelo Entrevistado 3, é como o homem negro não tem o direito de demonstrar suas fragilidades e afetos. Inicialmente o entrevistado ao relatar a abordagem policial assume ficar temeroso diante daquele evento que poderá ter um final trágico, entretanto quando provocado a expor seus medos, o Entrevistado 3 responde:



Sim, eu tenho medo, eu não sinto medo dele, tipo, eu busquei entender ele, mas temos que viver observando eles. Pergunta: Por que você não tem medo deles? Entrevistado 3: Porque ele pode ceifar minha vida, mas eu também posso ceifar a vida dele, não é corpo contra corpo, força contra força “ (Entrevistado 3, entrevista realizada em outubro de 2018)

Portanto, afirmar a masculinidade através da negação do medo é a única alternativa para reproduzir um ideal de masculinidade na abordagem policial, e para vencer ou ao menos empatar esta disputa o entrevistado afirma também ter capacidade de matar o policial, em outras palavras, reproduzir os discursos que o imputam uma periculosidade ao seu corpo foi a forma que o entrevistado encontrou para ganhar essa disputa falocêntrica (FLAUZINA, 2015, p.98). Disputa esta que ele já perdeu antes de começar a abordagem policial, pois reproduzir um homem negro criado por discursos construídos pelo outro o branco, é atestar uma masculinidade de um ser que não existe, é atestar a masculinidade de um não-ser, visto que reproduzir o esquema epidérmico racial construído pelo branco é ser um objeto e não um agente, e por ser um objeto numa ordem contemporânea marcada pela continuidade de um período colonial, “é ser um sujeito impossível, ele não pode ser”.(PINHO<sup>5</sup>)

Entretanto, é prudente observar que a pesquisa em comento, não tem a intenção de reduzir o homem negro, muito menos o Entrevistado 3 ao estigma da periculosidade, reproduzir o discurso estatal é uma escolha (mesmo que determinada ou condicionada por um dispositivo racial), que não esgota as masculinidades negras, nem compreende os homens negros em toda sua complexidade e possibilidades, possibilidade estas que os discursos produzidos por uma ordem pública antinegra tenta limitar. Nesse contexto, elucidativo é o relato do Entrevistado 4:

“Ser um homem negro é você ser ...você se identificar um pessoal normal como todos os seres humanos, obvio. Só que você tem o seu lugar na sociedade, você tem que ter o seu direito de ser o que você é, de ter as suas escolhas e deixar a vida o tempo dizer o que você vai ser o que você vai escolher, o que você vai ser ou não vai ser. Não é as pessoas ao seu redor que tem que decidir o que você quer para sua vida. Então ser um homem negro pra mim é ser uma pessoa normal,

---

<sup>5</sup> PRA QUÊ FANON? CICLO DE DEBATE VESTÍGIOS.-ARTIGO 157. Youtube. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Z4U8n9\\_gJ1M](https://www.youtube.com/watch?v=Z4U8n9_gJ1M).



ser uma pessoa delicada como todas as pessoas, ser uma pessoa que tem os seus direitos na sociedade” (Entrevistado 4, entrevista realizada em novembro de 2018).

## Como é a sua relação com seu pai?

Esta pergunta tem o intuito de problematizar como os discursos que negam uma afetividade ao homem negro, tem o condão de influenciar na relação destes com seus filhos, mas uma vez convém esclarecer que reproduzir estes discursos é uma escolha, que não esgota a experiência paterna negra. Trata-se de mais uma vez expor nossos afetos, carências e fragilidades Nesse contexto, expõe o Entrevistado 2.

Entrevistado 2: Complicada a minha relação com meu pai, é para começar do começo? (Risos) A história é longa menino, a história é muito longa. Porque nós somos uma família, ou éramos, somos uma família de três, eu, meu pai e minha mãe. Quando na minha infância tudo foi sempre muito tranquilo, apesar da ausência do meu pai porque ele sempre tinha que trabalhar e ter que se ocupar muito pra poder sustentar a mim e a minha mãe, que também trabalhava, mas custo de vida é sempre uma coisa muito cara, e criança é caro. Então ele sempre esteve muito distante, muito afastado da minha criação, onde ele servia ou estava lá sempre como um papel de juiz. Que quando eu fazia alguma coisa de errado, a minha mãe dizia “eu vou contar ao seu pai”, então eu não fazia aquilo de novo. Ou então muitas vezes, quando eu fazia de novo aquilo de errado, ela dizia “eu vou contar ao seu pai e ele vai te bater”. Então ele sempre surgia, estava na minha vida como juiz. Não exatamente como uma figura paterna de proteção, de amor, de acalento. E depois da minha infância ele percebeu que nós estávamos nos afastando muito, então ele tentou resgatar essa questão da paternidade. Então nós brincávamos muito, tenho muito na minha lembrança, meu pai me levando pro parque, meu pai me levando pro cinema, meu pai me levando pro zoológico. E depois disso, quando eu entrei na fase da adolescência, novamente outros problemas surgiram, e a questão da minha personalidade influenciou muito para que a gente se afastasse. E depois da minha adolescência, veio a vida adulta, que foi pior ainda. Porque ele idealizou, ele criou expectativas em mim, ele criou na cabeça dele um modelo de filho que eu não sou hoje. Então isso acabou trazendo muitos problemas pra nossa relação. Tanto que quando eu me descobri um homem bissexual, ele não me apoiou. Então quando eu fui pra universidade fazer Turismo ele continuou não me apoiando. Quando eu resolvia sempre fazer qualquer outra coisa que não fosse da forma que ele queria tudo era uma questão de briga, tudo era uma



questão de discussão. Então minha relação com ele ao decorrer da nossa vida acabou sendo muito distante. Tanto que hoje a gente não conversa muito, a gente não discute muito sobre os assuntos. É, isso vai muito também da forma de como ele se deu com o pai dele. Então eu não posso culpar ele por isso, porque existe todo o histórico de afetividade com pai dele, e assim com o avô dele, com o tataravô dele, que ele só vai transmitindo, só vai passando essa falta de afetividade. Porque nós infelizmente, você sabe, você é um homem negro, nós não temos direito a afetividade. Se a gente se abraça é uma coisa ruim, se a gente se beija é uma coisa ruim, então infelizmente a minha relação com ele é um pouquinho distante, por conta disso.

Pergunta: E você acha que essa questão de a gente enquanto homem negro, não ter acesso a essa subjetividade é porque? Não ter direito a exprimir nossa subjetividade, é porque?

Entrevistado 2: Vai muito da nossa história né. Viemos de África, escravizados, seres sem alma, então quando a gente chegou aqui, nós chegamos aqui como objetos. E sendo assim objetos, estudiosos, historiadores, filósofos, professores, legitimavam a nossa falta de alma, nossa falta de subjetividade, então isso acabou sendo reproduzido ao longo dos tempos. E apesar da gente lutar e galgar espaços na sociedade, na academia, nos meios detentores de poder, sempre que a gente, apesar da gente estar nisso existe ainda toda uma base histórica ruim para que a gente seja considerado seres humanos. (Entrevistado 2, entrevista realizada em outubro de 2018)

Portanto, detendo-se sobre as vivências do Entrevistado 3, percebe-se como uma sociedade que além de racista, é machista e homofóbica deixa marcas nas vivências dos homens negros, desde do pai que não consegue expor seus afetos e aceitar a sexualidade do seu filho, o que acaba por sobrecarregar uma mãe que tem que dar conta de suprir essa carência afetiva, prover também o sustento da casa, e lidar com mundo eminentemente heteronormativo, que a vulnerabiliza dentro e fora de casa.

## **Você acha que a sociedade espera algum comportamento seu por você ser um homem negro?**

Esta pergunta tem o objetivo de expor os discursos produzidos historicamente por um Estado que ao atribuir uma periculosidade ao



corpo negro ,autoriza o sistema de justiça criminal a neutralizar estes corpos através do encarceramento ,ou da morte, sem que este procedimento colonial que habita a contemporaneidade, seja sinônimo de desordem ,visto que a simbologia da morte já é imputada ao corpo negro de uma forma pela supremacia que branca ,que pretos morrendo ou produzindo violência não contraria a ordem pública, pelo contrário torna exitoso o projeto genocida de Estado brasileiro(FLAUZINA ,2006).

Portanto, cravar os corpos negros com o estigma da periculosidade, significa também crava-los com o estigma da morte, e é nas regras e naturalizações do sistema que é possível perceber suas feridas mais vivas, porque é comum para o imaginário social ao ver um jovem negro correndo pelos centros comerciais representa-lo como um ladrão, uma ameaça, porque é natural ter jovens negros mortos por operações policiais (estatais), porque estes procedimentos estatais soam tão naturais para uma ordem antinegra. Dessa forma, além de problematizar os estereótipos que ceifam a vida destes corpos temos também que problematizar está ordem,que carrega o sentido do que é normal do que natural, do que está em ordem, visto que, adequar-se à ordem pública antinegra não é um alternativa tangível, pois se adequar a ordem pública antinegra implica em reproduzir discursos que tornam homens negros vítimas fatais de suas próprias masculinidades, de suas aparentes escolhas próprias, em outras palavras, preto matando preto não contraria a ordem pública, pelo contrário, a sustenta. Nessa conjuntura expõe os Entrevistado 2 sobre seus estereótipos:

Entrevistado 2 : Essa pergunta complementa a outra pergunta, porque... por ser um homem negro, esteriótipos raciais foram traçados pra gente. A televisão molda a gente de uma forma, a revista molda a gente de uma forma, as redes sociais moldam a gente de uma forma. Então quando a gente não é dessa forma, parece que somos outras pessoas. Parece que tudo tá diferente, algo deu errado na fórmula que a sociedade quer que a gente fosse. Quando o homem negro, ele não é forte, gostoso, hiper musculoso, pau enorme, machão, tem alguma coisa de errado nele. Não só para as pessoas brancas, mas pra as pessoas negras também né. Infelizmente, nós temos uma fórmula e se nós seguirmos para fora dessa fórmula, algo de errado tem com a gente, não com a sociedade, mas com a gente. A sociedade espera que eu seja exatamente esse modelo de negro né, esse modelo de negro machista, escroto, que não considera as pessoas, que não tem carinho nem afeto pelas pessoas, que apenas trabalha, que não tem família.

Pergunta: E você acha que até que ponto a gente incorpora esse outro,



esse negro que a sociedade fomenta nos discursos sociais, políticos, e históricos? Você acha que o negro vive nessa constante luta? (Entrevistado 2, entrevista realizada em outubro de 2018)

Entrevistado 2: sim, é uma luta dele com ele mesmo e dele com a sociedade. É uma luta constante. De você não saber quem você é e o que você faz no mundo ou o que você veio fazer. Então é muito difícil você pensar que um homem negro faz terapia, ou que ele se cuida psicologicamente, né. Porque não nos foi legitimado o fato de sermos humanos, sabe? De termos essa humanização, da gente ter problemas, problemas psicológicos mesmo, sabe? Então a nossa dor não é tratada como depressão, é preguiça. É difícil (Entrevistado 2, entrevista realizada em outubro de 2018).

Portanto, nesse contexto quando o homem negro encontra de algum modo as condições e caminhos para escolher não reproduzir um estereótipo que lhes é imputado pelo discursos que aprisionam sua subjetividade, este contraria uma ordem pública antinegra, em outras palavras, no momento que o homem negro opta por não reproduzir a periculosidade imposta a seus corpos, este propõe um programa de desordem absoluta (FANON, 1986) em relação a um projeto de Estado que tem como mecanismo de controle a execução destes corpos. Desse modo, numa ordem antinegra, como já mencionado no anteriormente, o corpo negro tem que seguir contrariando está ordem instituída, optando por não reproduzir os discursos que ao marcaram estes corpos pelo estigma da periculosidade, os marca com estigma da morte. Assim, como observa o entrevistado 2 quando o homem negro não reproduz o esquema epidérmico racial, fantasiado pelo outro, o branco, (FANON, 2008) realmente algo deu errado para esta ordem antinegra, quando o homem negro opta por não reproduzir a violência imputada ao seu corpo, algo deu errado para um projeto de Estado, em que a dor negra é a regra e, portanto, não contraria a ordem pública.

## **Quais são as vantagens de ser um homem negro?**

Esta pergunta tem o intuito de tirar os entrevistados da posição exclusiva de vítimas. Expõe o entrevistado 1 ao ser questionado sobre as vantagens de ser um homem negro:

Entrevistado 1: Eu não vejo benefício nenhum. Eu acho que não existe benefício nenhum em ser negro viu! Pra mim como eu disse ser negro hoje mais do que em qualquer momento da minha vida é uma questão



de orgulho, eu tenho muito orgulho de ser negro ,de ser nordestino ,de ser baiano ,eu gosto sempre de reafirmar isso em todos os espaços que eu estiver ocupando ,por mais que seja espaços antidemocráticos ,que não permita as vezes a fala e que se as vezes você falar ,pode trazer consequências para sua vida da forma mais abrupta que a gente puder imaginar ,mas eu particularmente não vejo o fato de eu ser negro como nenhum benefício [...].

Pergunta: E você acha que tem um grupo social que é mais vulnerabilizado do que os homens negros?

Entrevistado 1: Rapaz existem grupos social... as mulheres negras certamente são muito mais vulnerabilizada que os homens negros, isso aí não há dúvida, por vários fatores, o principal deles por ser mulher e depois por ser uma mulher negra .Isso ,hoje eu como um agente de segurança pública vejo isso quase todos os dias, quase todos os dias ,a grande maioria de ocorrência que agente atende relacionadas a violência contra a mulher, esmagadoramente, noventa e cinco por cento são de mulheres negras, claro que colocando um número assim de forma genérica, sem fazer uma análise, uma pesquisa aprofundada, mas a maioria esmagadora são de mulheres negras em questão de violência ,iai tem várias outra questões ,vários outros fatores que enfatizam isso ,que demonstram isso que as mulheres negras são muitos mais vulneráveis ,do que os homens.(Entrevistado 1,entrevista realizada em outubro de 2018).

Nesse contexto, deslocar o homem negro da posição de vítima, contribui para que estes problematizem suas masculinidades, evidente que o jovem-homem negro (REIS,2005) é o principal alvo de uma governamentalidade que tem como principal objetivo garantir a neutralização destes corpos negros, entretanto, colocar o homem negro somente nesse local de vítima, silencia e menospreza outras dores dentro da própria comunidade negra. Desse modo, expõe Ana Flauzina:

O que fica patente nas análises sobre a temática é que a categoria genocídio tem sido frequentemente reservada a representar os ataques institucionais a que são submetidos diuturnamente os homens, figurando a violência de gênero como algo reprovável e censurável, mas que não deve ser considerada como parte intrínseca do processo de eliminação a que estão submetidas as comunidades negras. Imprime-se, portanto, um tipo de perspectiva que hierarquiza o sofrimento negro ao tempo em que exonera os homens das violências de caráter autofágico que têm servido de lastro na reprodução do genocídio. Somando com o que vem sendo pontuado há muito pelos reclames feministas, creio, portanto, que as inquietações que devem nortear posturas políticas anti-genocidas passam necessariamente



pelo questionamento das masculinidades. Não se trata somente da identificação e da reprovação à violência que avassala a vida de mulheres, tendo nos alarmantes dados dos feminicídios seu símbolo mais bem acabado, mas pela busca incessante de desconstrução do sentido de masculinidade que sustenta esse estado de coisas. (2016)

Assim, problematizar as masculinidades que reproduzem os discursos produzidos por uma “lógica do cerco” (MBEMBE, 2011), é reivindicar que o “estado das coisas”(2016) deixe de ser antinegro, reproduzir estereótipos não contraria a ordem antinegra, contribuindo para que se mantenha uma normalidade(ordem) que vulnerabiliza toda a população negra.

## **Considerações Finais**

Este artigo foi uma oportunidade, em outras palavras, de determe sobre os impactos subjetivos do racismo. Esta sempre fora uma temática em que parecia não ter espaço no ambiente acadêmico, até nos espaços ocupados prioritariamente por pessoas negras, esta era uma discussão que sempre causa um determinado incômodo ao expor fragilidades que povoam o campo afetivo, além de contrariar masculinidades, parecia contrariar a racionalidade deste espaço, sendo interpretado sempre como uma fuga do texto e teorias em que se estava se discutindo. Sentia -se como se todos soubessem que o racismo tem no ataque a subjetividade uma das suas faces mas cruéis, entretanto, isto parecia não ser relevante.

Esta pesquisa, além de traduzir uma escolha política que opta por humanizar as masculinidades negras expondo suas fragilidades e afetos, se contrapõe a uma racionalidade acadêmica idealizada pelo outro, o branco, que, ao ser reproduzida por corpos negros os vulnerabiliza por não permitir que suas feridas subjetivas sejam discutidas, acabando por afastar alunos negros de um espaço que não possibilita a estes expor as suas dores. Desse modo, este trabalho consiste em criar uma oportunidade para expor meus medos, contradições e afetos, enquanto homem negro.

Agora, adentrando-me sobre a ordem pública, categoria que estrutura a presente pesquisa, percebe-se como os discursos produzidos por esta norma ao atribuir uma periculosidade aos corpos negros têm o escopo de induzir comportamentos, moldar subjetividades e mais do que isto, violentar estes corpos.



Dessa forma, ao imputar uma periculosidade a estes corpos, o conceito de ordem pública, autoriza e naturaliza a morte sistemática de jovens negros, tornado possível a convivência entre o extermínio da juventude negra e um Estado Democrático de Direito, pois a execução de jovens negros não contraria, ao contrário, sustenta uma ordem instituída que tem na antinegitude sua fundação histórica.

Não obstante, os discursos, produzidos por uma ordem antinegra, acometam homens e mulheres, os primeiros tem aparentemente optado por reproduzi-los, reproduzindo uma violência que vulnerabiliza a comunidade negra como um todo, mas que no entanto, é naturalizada por um Estado que tem como projeto neutralizar estes corpos tidos como perigosos. Portanto, a violência, produzida por jovens negros que aparentemente escolhem reproduzir os estereótipos que lhe são imputados, não contraria a ordem pública, pelo contrário torna exitoso um projeto de Estado que pretende neutralizar estes corpos, os exterminando. Convém observar, que mesmo as entrevistas demonstrando que são escolhas que não são livres (uma escolha aparente, condicionada, mesmo que não absolutamente determinada pelo dispositivo racial), importar problematizar o quanto de responsabilização os homens negros se autocreditam por pensarem estar numa situação vantajosa em reproduzir esses estereótipos e acabam sendo vítimas e algozes simultaneamente. Esta aqui a armadilha das subjetividades.

Nesse contexto, problematizar as masculinidades negras é deixar de naturalizar a violência produzida por estes corpos, se contrapondo a um projeto de Estado que necessita dessa violência para sustentar essa tal ordem antinegra.

## Referências

BUCK-MORSS, Susan. **Hegel e Haiti**. (Tradução de Sebastião Nascimento). Pensilvânia: University of Pittsburg Press, 2009.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**. Feusp, 2005. (Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de São Paulo), 2005.

\_\_\_\_\_. **Mulheres em movimento**. Estudos Avançado. São



Paulo, v.17, n. 49, p. 117-132, dez., 2003.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

\_\_\_\_\_. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Trad. M.T. C. Albuquerque e J. A G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977b.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) -Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. **A medida da dor: politizando o sofrimento negro**. In: Encrespando, 2016, Rio de Janeiro. Encrespando, v.1,2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha: entre os anseios da resistência e as posturas da militância**. In: Ana Luiza Pinheiro Flauzina; Felipe da Silva Freitas. (Org.). Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo. 1ed. Brasília: Brado Negro, v.1.p.115-144,2015.

\_\_\_\_\_. **O feminicídio e os embates das trincheiras feministas**. DISCURSOS SEDICIOSOS (RIO DE JANEIRO), v.23/24, p.95-106,2016

MBEMBE, Achille. **A universalidade de Frantz Fanon**. Cidade do Cabo (África do Sul), 2 de Setembro de 2011.

PINHO, Osmundo. **Qual é a identidade do homem negro?** Democracia viva, 22, p. 64-69,2004

\_\_\_\_\_. **PRA QUÊ FANON? CICLO DE DEBATE VESTÍGIOS.- ARTIGO 157**. Youtube. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Z4U8n9\\_gJ1M](https://www.youtube.com/watch?v=Z4U8n9_gJ1M).

PIRES, Thula; LYRIO, Caroline. Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil. In: CONPEDI/UFS. (Org.). **Direitos dos conhecimentos**. 1ed. v., p. 68. Florianópolis: CONPEDI, 2015.



RODRIGUES, Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Rio de Janeiro. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2011.

QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. **Constitucionalismo brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana**. 2017. 200f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

VARGAS, João. **Por uma mudança de Paradigma :Antinegitude e antagonismo estrutural**. Motim: horizontes do genocídio antinegro na Diáspora .Brasília.Brado Negro.2017



## The public order and the black male: the objective and subjective control of the black man

**ABSTRACT:** The theme of this article is the correspondence between the mechanisms of social control and the concept of race as a socio-political construction, and its object is the use of law, more precisely the concept of public order as a mechanism for control of black bodies. The study of the concept of public order as an instrument of control, objective and subjective, of black bodies is based on Foucault's assumptions that public order is a norm, since in its application it induces behaviors, shaping subjectivities and identities. In this perspective, this research was based on interviews with young blacks, to analyze how their subjectivities are impacted by state discourses that, when they mark these bodies with the stigma of dangerousness, grant permission for them to be killed, serving black pain to guard against the social environment and safeguard a public

**KEYWORDS:** Social Control. Race. Public Order. Subjectivities.

***Igor Carvalho da Silva ROCHA***

*Advogado graduado pela UFBA e membro do Programa Direito e Relações Raciais.*